

Câmara Municipal de Cambuquira

Estado de Minas Gerais

RELATÓRIO DA COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO DA CÂMARA DE CAMBUQUIRA REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2022.

A Comissão de Controle Interno da Câmara Municipal de Cambuquira, nomeada através da Portaria n.º 439/2022, declara que verificou e comprovou a legalidade dos atos de gestão orçamentária, financeira, patrimonial, operacional e contábil no período acima mencionado, de acordo com os itens de verificação abaixo descritos:

	Jun.	OBSERVAÇÕES
1. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA		
1.1. Houve acompanhamento e avaliação do cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual?	SIM	
1.2. Houve acompanhamento e avaliação da observância dos dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias aplicáveis à Câmara?	SIM	
1.3. Houve a compatibilidade entre o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento?	SIM	
1.4. Houve aplicação adequada das atividades e das dotações orçamentárias?	SIM	Verificação feita por amostragem.
1.5. Ocorreu abertura de créditos adicionais especiais, nos termos do art. 41 da Lei 4.320/64?	NÃO	
1.6. Ocorreu abertura de créditos adicionais suplementares, nos termos do art. 41 da Lei 4.320/64?	SIM	Foram abertos créditos adicionais suplementares através do decreto nº 2604/22 de 30 de junho de 2022.
1.7. Ocorreram remanejamentos, transposições ou transferências nos termos do inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal?	NÃO	
1.8. As leis autorizativas e os respectivos decretos de abertura de créditos especiais ou suplementares, assim como aqueles decorrentes de remanejamentos, transposições e transferências estão redigidos e assinados corretamente (coerência de textos, datas, valores, numeração, assinaturas, conferência com o sistema informatizado)? Os mesmos se encontram devidamente arquivados?	SIM	Lei autorizativa de crédito suplementar: Lei 2624/2021(Lei Orçamentária do exercício 2022).
1.9. O arquivamento da documentação orçamentária está sendo feito de forma que facilite a sua localização e segurança?	SIM	Verificação feita por amostragem.
1.10. A Câmara encaminhou ao Executivo as informações referentes às despesas do Legislativo para serem incorporadas na proposta orçamentária do município para o exercício seguinte?	-	Informação a ser fornecida posteriormente.
1.11. A documentação orçamentária encontra-se devidamente assinada pelos respectivos responsáveis (Presidente, Contador responsável pela Liquidação e Secretário da Mesa)?	SIM	

1.12. Foram enviadas pela Câmara, ao Poder Executivo, com antecedência mínima de 10 dias, suas metas e prioridades, referente às Diretrizes Orçamentárias e ao Plano Plurianual para fins de consolidação junto aos respectivos projetos do Município a serem enviados ao Poder Legislativo para apreciação?	-	<i>Metas e prioridades da Câmara Municipal enviadas em 19/04/22. O envio ocorreu após o prazo de envio do Projeto de LDO do Executivo à Câmara (15/04/22), ocasionando a ausência do Anexo de Metas Físicas e Financeiras do Poder Legislativo atualizado, devendo o mesmo, ser substituído por outro com informações e valores compatíveis com o planejamento deste exercício para 2023. Solicitamos aos setores envolvidos que se atentem aos prazos de forma a evitar que tal perda de praz se repita.</i>
1.13. Foram enviados ao Poder Legislativo, pelo Poder Executivo Municipal, dentro do prazo legal, os projetos de Leis de Diretrizes Orçamentárias (LDO), de Lei Orçamentária (LOA) e do Plano Plurianual (PPA)?	-	<i>Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias enviado em 13/04/22. Observamos, porém, como dito no item 1.12, que as Metas Físicas e Financeiras da Câmara Municipal foram enviadas desatualizadas, o que sugerimos seja corrigido por esta Casa Legislativa para fins de correção em seu planejamento orçamentário.</i>
1.14. A Câmara tem realizado audiências públicas para acompanhamento e participação popular nos projetos de Lei de Diretrizes orçamentárias (LDO), de Lei Orçamentária (LOA) e do Plano Plurianual (PPA)?	-	<i>Nesta competência não houve Audiências públicas para Projeto desta natureza.</i>
1.15. Neste período foram geradas novas despesas ou ocorreu aumento de despesas de caráter continuado que exigiram a realização de estudos relativos ao impacto orçamentário e financeiro? Se positivo, foram elaborados os respectivos impactos? Foi apresentada a declaração do ordenador de que a despesa se encontra em conformidade com o PPA e LDO, além da existência de saldo orçamentário para atendê-la, nos termos dos Artigos 16 e 17 da LC 101/2000?	NÃO	
1.16. Neste período houve limitação de empenhos do Poder Legislativo, nos termos da LC 101/2000? Se positivo, informar as razões pelas quais ocorreu a referida limitação.	NÃO	
1.17. Foram positivos os resultados quanto à eficiência e à eficácia da gestão orçamentária?	SIM	
2. GESTÃO FINANCEIRA		
2.1. Ocorreu pontualidade nos pagamentos?	SIM	<i>Verificação feita por amostragem, via sistema informatizado.</i>
2.2. Foi respeitada a ordem cronológica dos pagamentos, buscando-se pagar os fornecedores acompanhando-se os respectivos prazos de vencimento, após verificação da documentação pertinente para liberação de pagamento?	SIM	<i>Verificação feita por amostragem, via sistema informatizado.</i>
2.3. Os pagamentos foram feitos através de cheques nominais? A emissão de cheques está vinculada à sistema informatizado de tesouraria, mediante impressão via máquina de cheques? Caso negativo justifique.	SIM	<i>Com exceção daqueles efetuados on-line.</i>
2.4. É feito o arquivamento e o controle das cópias dos cheques emitidos e dos cancelados?	SIM	<i>Verificação feita por amostragem.</i>
2.5. Os cheques são assinados pelo responsável pela entidade e pelo secretário da Mesa Diretora?	SIM	<i>Os cheques são assinados pelo Presidente e pelo Secretário da Mesa, conf. Inciso XXXIV do art. 36 do Regimento Interno.</i>
2.6. Existe normatização para o estabelecimento do valor máximo a ser pago em dinheiro (moeda corrente) e para saldo de numerário em caixa?	-	<i>Não há movimentação de moeda corrente.</i>
2.7. Ocorreu aplicação financeira das disponibilidades depositadas em instituição bancária? Em caso positivo, citar os valores obtidos com rendimento, por conta de aplicação?	SIM	<i>Rentabilidade na conta/aplicação: R\$ 910,07 pelo período de 01/06/2022 a 30/06/2022.</i>
2.8. Ocorreu pagamento sem apresentação de recibo ou quitação pelo favorecido ou representante devidamente habilitado para tal?	NÃO	<i>Verificação feita por amostragem.</i>

2.9. São conciliadas as movimentações financeiras com a bancária para fechamento da movimentação mensal?	SIM	
2.10. É feito o controle da movimentação de caixa e bancos, com emissão dos relatórios devidos?	SIM	
2.11. Ocorreram despesas com juros e multas por atraso em pagamentos? Em caso positivo proceder à apuração dos motivos.	NÃO	
2.12. Os recursos financeiros da Câmara foram repassados dentro do prazo previsto no art. 168 e art. 29-A, § 2º, II, da Constituição Federal (todo dia 20 de cada mês)?	SIM	Repasado em 20/06/2022, no valor de R\$ 143.750,00
2.13. Os repasses financeiros efetuados pelo Executivo são realizados através de depósitos ou transferências bancárias?	SIM	Através de transferência bancária.
2.14. Os saldos e informações financeiras encontram-se em conformidade c/ os controles contábeis?	SIM	Verificação feita por amostragem.
2.15. O arquivamento da documentação financeira está sendo feito de forma que facilite a sua localização e segurança?	SIM	Verificação feita por amostragem.
2.16. O sistema informatizado utilizado pela tesouraria é confiável e atende as necessidades da mesma, com a emissão de relatórios legais e gerenciais devidos?	SIM	
2.17. Ocorreu, no final do exercício, a existência de restos a pagar e disponibilidade de recursos financeiros para o seu respectivo pagamento, através da emissão de relatórios previstos?	-	Informação a ser fornecida ao final do exercício.
2.18. A Comissão de Controle Interno realizou a verificação da existência de "Restos a pagar" com a devida escrituração e classificação, em separado, dos restos a pagar processados e não processados?	-	Informação a ser fornecida ao final do exercício.
2.19. Houve cancelamentos de "Restos a pagar"? Caso positivo, verificar se houve justificativa e ato formal (decreto) que o autorize.	NÃO	
2.20. Há segregação de funções, buscando evitar que o controle físico e contábil das transações de caixa seja realizado pelo mesmo servidor?	SIM	
2.21. A Câmara recebeu os repasses de recursos no limite de 7% do somatório da receita realizada no exercício anterior, nos termos do Art. 29-A, I, da Constituição Federal?	SIM	- Previsão orçamentária de repasse mensal: R\$ 143.750,00; - Repasse realizado: R\$ 143.750,00.
2.22. Houve devoluções de duodécimos do exercício ou de exercícios anteriores ao Executivo? Em caso positivo especificar valores e justificativas.	SIM	Devolução de duodécimos do exercício: R\$ 8.000,00 (em 10/06/2022)
2.23. A Câmara tem efetuado pagamentos de tarifas bancárias? Se positivo, justifique.	SIM	Despesas com taxas e serviços bancários: - Manutenção de conta: R\$ 49,00, ref. ao dia 27/06/2022
2.24. Foi emitido Termo de Conferência dos valores existentes em caixa em 31/12, nos termos da IN 08/03, de 17/12/2003?	SIM	Informação a ser fornecida ao final do exercício.
2.25. Foram emitidas as Certidões de Inventário Físico e Financeiro de Valores em Tesouraria; dos Materiais em Almoxarifado; dos Bens Patrimoniais em Uso, Estocados, Cedidos e Recebidos em Cessão, inclusive Imóveis; do Passivo Circulante e das Contas Representativas dos Atos Potenciais Ativos e Passivos, nos termos do Boletim SICOM n.º 08/2019, publicado em 19/12/19? Houve Portaria nomeando comissão específica para esta finalidade? As Certidões foram emitidas em tempo hábil? As Certidões foram devidamente confeccionadas e encontram-se assinadas pelos membros da Comissão?	SIM	Informação a ser fornecida ao final do exercício.
2.26. As Certidões de Inventário Físico e Financeiro de valores foram encaminhadas ao Executivo Municipal em tempo hábil (15 dias antes do prazo final para envio do DCASP: 30/03 de cada ano)?	-	Informação a ser fornecida ao final do exercício.
3. CONTROLE OPERACIONAL		
3.1. Compras/Serviços/Contratos – PROCESSOS DE DISPENSAS E CONTRATOS		

3.1.1. A Comissão de Controle Interno verificou a regularidade dos processos de dispensa, observando os seguintes itens:	SIM	A comissão analisou os processos de dispensa abaixo descritos, relativos ao mês 06/2022, apresentando as observações a seguir:
a) Foram emitidas as solicitações de compras/serviços para todos os processos formalizados?	SIM	- Dispensa n.º 30/22 – Homologado em 09/06/2022.
b) Ficou bem esclarecido o objeto a ser adquirido e sua destinação, especificando quantidade unidade e espécie?	SIM	Daniele da Silva Fonseca 08590325660 –Aquisição de serviço da anuidade de junho de 2022 a junho de 2023 do plano Google Workspace plano Business Starter para as 3 contas de e-mail da Câmara Municipal de Cambuquira. Valor: R\$ 972,00
c) Foram feitas pelo menos 03 (três cotações) de compras/serviços diferenciados para os processos formalizados?	SIM	- Dispensa n.º 31/22 – Homologação em 20/06/2022.
d) Há documento específico ou menção do Coordenador Administrativo dando ciência das solicitações de produtos/serviços (procedimento necessário quando o mesmo não for o aprovador da solicitação de compras, considerando que, caso contrário, o Coordenador Administrativo já estará ciente e o prosseguimento do processo se dará de forma automática)?	SIM	BERNARDES DE SOUZA SUPERMERCADOS LTDA –Aquisição de 40 (quarenta) pacotes de café 500g para o café dos servidores e vereadores, de material de limpeza e produtos de higienização e de material de copa e cozinha para uso na Câmara Municipal de Cambuquira. Valor: R\$ 1.677,97
e) Foi feita a verificação de saldo orçamentário suficiente para atender às despesas pretendidas, relativas aos processos formalizados?	SIM	- Dispensa n.º 32/2022 – Homologação em 28/06/2022
f) Foi feita a verificação de saldo financeiro suficiente para atender às despesas pretendidas, relativas aos processos formalizados?	SIM	Antonio Carlos da Costa 78808405672 -
g) Foram anexadas as seguintes documentações dos credores vencedores dos processos formalizados:	SIM	Serviços de publicidade com moto propaganda para convocação da população para participação no Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias para 2023 (gravação da mensagem e publicidade no veículo durante quinze horas distribuídas em dias distintos) e para convocação da população para participação no Projeto da Lei Orçamentária Anual para 2023 (gravação da mensagem e publicidade no veículo durante quinze horas distribuídas em dias distintos), conforme contrato 06/2022. Valor: R\$ 1.280,00
1) Pessoas Jurídicas: Certidão de Regularidade Conjunta da Receita Federal, da Justiça do Trabalho, do FGTS, do Estado (NF de venda) e do Município (Credores Municipais).	SIM	Dispensa n.º 34/2022 – Homologação em 30/06/2022
2) Pessoas Físicas (Profissionais autônomos): Alvará de Licença do Município; Certidão de Regularidade Conjunta da Receita Federal, da Justiça do Trabalho e do Município (Credores Municipais); Certificado Regularidade Profissional (CRC, OAB, entre outros) ou documento equivalente.	SIM	CASA & CONSTRUÇÃO TEM DE TUDO LTDA
h) Existe compatibilidade entre o objeto do certame e as atividades previstas no contrato social da empresa vencedora?	SIM	Aquisição de 03 rodos de 60cm, 03 vassouras piaçava e 02 botinas cano longo para limpeza para uso no setor de Serviços Gerais da Câmara Municipal de Cambuquira. Valor: R\$ 327,25.
i) Há parecer da Comissão de Licitação para os processos formalizados?	SIM	
j) Há parecer jurídico para os processos formalizados?	SIM	
k) Há autorização do Presidente para a realização dos processos formalizados?	SIM	
l) Foi anexada a cópia da nota de empenho relativa ao processo formalizado?	SIM	
m) A dotação orçamentária utilizada para empenhar a despesa é a mesma constante em documento de verificação de disponibilidade orçamentária (item “d”)?	SIM	
n) Consta no empenho o número do processo administrativo que lhe deu origem (inciso VII do artigo 6º, Instrução Normativa TCE/MG, 08/2003)?	SIM	
o) Foi feita a emissão de autorização de fornecimento/serviço para os processos formalizados?	SIM	
p) Foram anexadas as notas de liquidações e as respectivas notas fiscais relativas aos processos formalizados?	SIM	
q) Foram anexadas as seguintes certidões de débito: Certidão Conjunta da Receita Federal, Certidão da Justiça do Trabalho, Certidão de Regularidade do FGTS, Certidão Estadual e Certidão de Regularidade do Município ou declaração equivalente nas datas de liquidação e pagamento para os processos simples, sem continuidade contratual?	SIM	
r) O processo está organizado na sequência cronológica, numerados os documentos mais velhos antes e no sentido das páginas de um livro? A numeração ocorre folha por folha, a partir da capa, com a rubrica de servidor responsável?	SIM	
s) Foi feito termo de encerramento constando a data de finalização e a quantidade de páginas para	SIM	

os processos de dispensa finalizados?

3.1.2. A Comissão de Controle Interno observou a regularidade dos contratos formalizados nesse período, decorrentes de processos de dispensas, observando os seguintes itens: a) Elaboração de minuta de Contrato, com exame e aprovação pela Assessoria Jurídica, conforme parágrafo único, do Art. 38, da Lei 8.666/93. b) Verificação de existência dos seguintes requisitos mínimos: qualificação do contratado, descrição adequada do objeto e seus elementos característicos, regime de execução, valor, prazos, datas de início e término, direitos e obrigações das partes, dotação orçamentária, etc. c) Existência das assinaturas das partes e de testemunhas. d) Realização de publicação do resumo do contrato no site oficial da Câmara, dentro do prazo legal (até o 5º. dia útil do mês seguinte ao da assinatura), conforme Parágrafo Único, do Art. 61, da Lei 8.666/93.	SIM SIM SIM SIM SIM	Contrato 06/22, de 28/06/2022 - Antonio Carlos da Costa 78808405672 <i>Serviços de publicidade com moto propaganda para convocação da população para participação no Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias para 2023 e para convocação da população para participação no Projeto da Lei Orçamentária Anual para 2023 Valor estimado: R\$ 1.280,00.</i>
3.1.3. Analisando os processos de dispensas com contratos em andamento foram observados, mensalmente, os seguintes itens em relação à liquidação e pagamento da despesa: a) Foram anexadas aos respectivos processos de compra as cópias das notas fiscais e das notas de liquidações? b) Para os processos de aquisição de materiais (NF de vendas), foram emitidas notas fiscais eletrônicas do Estado, nos termos da Legislação vigente? c) Foi emitida a autorização de fornecimento/serviço para cada nota fiscal do respectivo processo? d) Foram anexadas as seguintes certidões de débito: Certidão Conjunta da Receita Federal, Certidão da Justiça do Trabalho, do FGTS, do Estado e do Município ou declaração equivalente nas datas de liquidação e pagamento em relação aos processos em andamento? e) O processo está organizado na sequência cronológica, numerados os documentos mais velhos antes e no sentido das páginas de um livro? A numeração ocorre folha por folha, a partir da capa, com a rubrica de servidor responsável?	SIM SIM SIM SIM SIM SIM	<i>Abaixo relacionamos informações de acompanhamento de contratos em andamento:</i> - Contrato 02/22- A Predileta Ltda. - Contrato 03/22 - Makros Informática Ltda - Contrato 04/22 – Belô Gráfica Ltda ME. - Contrato 05/22 - Gabriel Francisco Hermógenes da Silva - Contrato 06/22 - Antonio Carlos da Costa 78808405672
3.1.4. Ocorreu no período a rescisão, aditamento ou apostilamento de contratos decorrentes de processos de dispensa? Se positiva a rescisão, verificar se consta no processo documento esclarecendo razões para tal. Caso positivo a aditamento ou apostilamento, verificar se constam no processo as documentações abaixo especificadas: a) Possui previsão de aditamento ou apostila no contrato inicial, conforme art. 57 da lei 8.666/93? b) Possui solicitação de material ou serviço? c) Foi feita verificação de saldo orçamentário suficiente para atender às despesas pretendidas? d) Foi feita verificação de saldo financeiro suficiente para atender às despesas pretendidas? e) Consta no processo justificativa do Coordenador Administrativo demonstrando razões para tal, conforme § 2º, do art. 57, da Lei 8.666,93? f) Há Parecer Jurídico no respectivo processo? g) Há autorização do Presidente para formalização do Termo Aditivo ou Apostila, conforme § 2º, do art. 57, da lei 8.666,93? h) Há minuta de Termo Aditivo vistado pela Assessoria Jurídica, conforme parágrafo único, do art. 38, da lei 8.666,93? i) Possui o Termo Aditivo, Apostila ou instrumento equivalente? j) Existência das assinaturas das partes? k) Realização de publicação do resumo do termo aditivo/apostila no site oficial da Câmara, dentro do prazo legal (até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura).	NÃO	<i>Informações fornecidas quando a pergunta ao item for positiva.</i>

3.1.5. Ocorreu a formalização ou rescisão de convênios? Em caso positivo especificar os dados.	NÃO	
3.1.6. O setor de compras possui, mediante sistema informatizado ou manual, agenda/cronograma para acompanhamento da execução das obrigações contratuais?	SIM	
3.1.7. O arquivamento da documentação e processos de compras e serviços é realizado de forma simples e seguro, mantendo-se devidamente organizada a documentação prevista nos itens 3.1.1 a 3.1.2?	SIM	<i>Verificação feita por amostragem.</i>
3.1.8. Existe cadastro de preços dos principais produtos e serviços consumidos e contratados pela Câmara?	NÃO	
3.1.9. A Câmara definiu quem deverá se responsabilizar pela realização dos processos de compras?	SIM	<i>Portaria n.º 418/22, de 03/01/2022 – Servidor Rafael Victor C. de Souza – Agente Legislativo.</i>
3.1.10. O sistema informatizado utilizado pelo setor de compras é confiável e seguro, atendendo às necessidades da mesma, com a emissão dos relatórios necessários para a montagem dos processos de compras por dispensa?	SIM	
3.2. Compras e Serviços – OUTRAS MODALIDADES DE LICITAÇÃO		
3.2.1. Neste mês ocorreu outra modalidade de licitação que não a dispensa? Em caso positivo, citar a modalidade e suas características, assim como os fornecedores vencedores, se for o caso, e verificar a documentação abaixo especificada: a) Possui solicitação de material ou serviço, aprovada pela autoridade competente? b) Ficou bem esclarecido o objeto a ser adquirido e sua destinação, especificando quantidade, unidade e espécie? c) Consta no processo Portaria de nomeação da Comissão de Licitação e de Pregoeiro, se for o caso?	NÃO	

d) Foram feitas pelo menos 3 cotações de compras/serviços diferenciadas para os processos formalizados?

e) Há documento específico ou menção do Coordenador Administrativo dando ciência das solicitações de produtos/serviços (procedimento necessário quando o mesmo não for aprovador da solicitação de compras, considerando que, caso contrário, o Coordenador Administrativo já estará ciente e o prosseguimento do processo se dará de forma automática)?

f) Foi feita a verificação de saldo orçamentário suficiente para atender às despesas pretendidas, relativas aos processos formalizados?

g) Foi feita a verificação de saldo financeiro suficiente para atender às despesas pretendidas, relativas aos processos formalizados?

h) Possui parecer da Comissão de licitação para os processos formalizados?

I) Houve o adequado enquadramento da modalidade licitatória?

j) Possui minuta de edital examinada e visada pela Assessoria Jurídica, conforme parágrafo único, do art. 38, da Lei 8.666,93?

k) Possui parecer jurídico realizando análise da minuta do edital?

l) Possui instrumento convocatório (Edital) devidamente rubricado em todas as vias pela autoridade competente? (Lei 8.666,93, parágrafo 1º. do art. 40).

m) Possui comprovante das publicações do edital resumido ou da entrega do convite? Caso positivo, foi obedecido o prazo mínimo entre a publicação e a abertura de envelopes? (Tomada de Preços: 15 dias; Pregão: 8 dias; Cata Convite: 5 dias).

n) Possui a documentação relativa às propostas apresentada, conforme solicitação de edital, rubricadas pelos licitantes e pela Comissão, conforme § 2º, do art. 43 da Lei 8.666,93?

o) Existe compatibilidade entre o objeto do certame e as atividades previstas no contrato social da empresa vencedora?

p) Possui parecer conclusivo da comissão de Licitação?

q) Possui parecer Jurídico conclusivo do processo?

r) Foi(ram) lavrada(s) ata(s) circunstanciada(s) contendo ocorrências, decisões e resultados assinada(s) pelos licitantes presentes e pela Comissão de Licitação? (Lei 8.666/93, § 1º do art. 43)

s) Possui os atos de adjudicação do objeto da licitação e da sua homologação?

t) Possui o Termo de Contrato ou instrumento equivalente? Se positivo, citar suas características no item 3.2.2.

u) Foi anexada a cópia da nota de empenho relativa ao processo formalizado? Caso positivo, consta no histórico da mesma o número do processo licitatório ou número do contrato?

v) A dotação orçamentária utilizada para empenhar a despesa é a mesma constante em documento de verificação de disponibilidade orçamentária (item “f”)?

w) Consta no empenho o número do processo administrativo o qual lhe deu origem (inciso VII, artigo 6º. Instrução Normativa TCE/MG 08/2003)?

x) O processo está organizado na sequência cronológica, numerados os documentos mais velhos antes e no sentido das páginas de um livro? A numeração ocorre folha por folha, a partir da capa, com a rubrica de servidor responsável?

y) Foram emitidas as respectivas autorizações de serviço ou compras?

z) Há comprovante de publicação do resultado da licitação?

aa) Foi feito termo de encerramento constando a data de finalização e a quantidade de páginas para os processos de licitação finalizados?

3.2.2. A Comissão de Controle Interno observou a regularidade dos contratos formalizados nesse período, decorrentes de processos de licitação, observando os seguintes itens: a) Verificação de existência dos seguintes requisitos mínimos no contrato: qualificação do contratado, descrição adequada do objeto e elementos característicos, regime de execução, valor, prazo, datas de início e término, direitos e obrigações das partes, dotação orçamentária, etc. b) Existência das assinaturas das partes e de duas testemunhas. c) Realização de publicação do resumo do contrato no site oficial da Câmara, dentro do prazo legal (até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura), conforme parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93.	-	Informações fornecidas quando a pergunta ao item for positiva.
3.2.3. Analisando os processos de licitação com contratos em andamento, foram observados os seguintes itens em relação à liquidação e pagamento da despesa: a) Foram anexadas aos respectivos processos de compra as cópias das notas de subempenho e das notas fiscais ou ordens de pagamento (autônomos)? b) Para os processos de aquisição de materiais (NF de vendas), foram emitidas notas fiscais eletrônicas do Estado, nos termos da legislação vigente? c) Foi emitida a autorização de fornecimento/serviço para cada nota fiscal do respectivo processo? d) Foram anexadas as seguintes certidões negativas de débito: Certidão Conjunta da Receita Federal, da Justiça do Trabalho, do FGTS, do Estado e do Município ou declaração equivalente nas datas de liquidação e pagamento em relação aos processos em andamento? e) O processo está organizado na sequência cronológica, numerados os documentos mais velhos antes e no sentido das páginas de um livro? A numeração ocorre folha por folha, a partir da capa, com a rubrica de servidor responsável?	SIM - SIM SIM SIM	Abaixo relacionamos informações de acompanhamento de contratos em andamento, decorrentes de processos licitatórios: - Contrato 05/18 – Gerencial Consultoria Contábil Ltda. (de 01/04/2018 a 31/03/2023). - Contrato 04/20 – Gonçalves e Corrêa Sociedade de Advogados - ME. (de 13/06/2020 a 12/06/2023). - Contrato 05/20 – EMBRAS – Empresa Brasileira de Tecnologia Ltda. (de 01/02/2021 a 31/12/2022). - Contrato 01/22 - Diretriz Informática Eireli (de 01/01/2022 a 31/12/2022). c) Autorização de serviço emitida de forma global a cada exercício financeiro nas prestações de serviço continuados. d) Nos contratos de prestações de serviços não há exigência de anexação de Certidões Estaduais, sendo essas obrigatórios, apenas, nos contratos de fornecimento de materiais.
3.2.4. Ocorreu no período a rescisão, aditamento ou apostilamento de contratos decorrentes de processos de licitação? Caso positivo à rescisão, verificar se consta no processo documento esclarecendo razões para tal. Caso positivo, verificar se consta no processo documentação abaixo especificada: a) Possui previsão de aditamento ou apostila no contrato inicial, conforme art. 57 da Lei 8.666/93? b) Possui solicitação de material ou serviço? c) Foi feita verificação de saldo orçamentário suficiente para atender às despesas pretendidas? d) Foi feita verificação de saldo financeiro suficiente para atender às despesas pretendidas? e) Consta no processo justificativa do Coordenador Administrativo demonstrando razões para tal? f) Há Parecer Jurídico no respectivo processo? g) Há autorização do Presidente para formalização do Termo Aditivo ou Apostila? h) Há minuta de Termo Aditivo examinada e visada pela Assessoria Jurídica, conforme parágrafo único, do art. 38 da Lei 8.666/93? i) Possui Termo Aditivo, Apostila ou instrumento equivalente? j) Existência das assinaturas das partes e de duas testemunhas? k) Realização de publicação do resumo do termo aditivo/apostila no site da Câmara, dentro do prazo legal (até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura).	SIM	- Aditivo 02 ao Contrato 04/20 – Gonçalves e Correa Sociedade de Advogados - ME (de 13/06/2020 a 12/06/2023) – Data do aditivo: 13/06/22 – O prazo do contrato 04/2020 fica prorrogado, englobando o período de 13 de junho de 2022 até 12 de junho de 2023, aplicando-se a atualização pelo INPC do índice acumulado nos últimos doze meses.
3.2.5. Existem rotinas e manual de procedimentos para a realização de processos licitatórios?	NÃO	A Câmara acompanha o que determina a lei 8.666/93.
3.3. Compras e serviços – Outras informações		

3.3.1. O sistema informatizado utilizado pelo setor de compras é confiável e seguro, atendendo às necessidades da mesma, com a emissão dos relatórios necessários para a montagem dos processos licitatórios?	SIM	
3.3.2. Houve a instituição de comissão de licitação e designação de seus membros?	SIM	- Portaria n.º 416/22, de 03/01/22, que designa Pregoeiro e Equipe de Apoio para a modalidade de licitação "pregão" da Câmara Municipal de Cambuquira/MG e dá outras providências; - Portaria n.º 417/22, de 03/01/22 – Constitui Comissão de Licitação.
3.3.3. Existe controle de fornecedores e controle de preços sobre os principais produtos e serviços consumidos e contratados pela Câmara (artigo 5º, inciso II, Instrução Normativa TCE/MG 08/03)?	SIM	
3.4. Administração de Pessoal		
3.4.1. O setor possui um sistema de controle de frequência e pontualidade?	SIM	Conf. Portaria 424/22, que estabeleceu o sistema de Banco de Horas para controle das horas trabalhadas pelos servidores da Câmara, mediante relógio de ponto com biometria.
3.4.2. Neste período ocorreu nomeação e/ou rescisão de servidores para o Legislativo?	NÃO	
3.4.3. A Comissão de Controle Interno observou se o setor mantém a regularidade dos atos de nomeação de servidores e o cumprimento das exigências legais, * tais como: realização de exame de sanidade física e mental, apresentação de declaração de bens e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo público, observância da ordem contida na lista de aprovados (no caso de cargos efetivos), habilitação dos servidores nomeados (quando exigida) etc. * Em especial quanto à lei complementar 21, de 11/12/2009 (Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Cambuquira), quanto à lei complementar 25, de 30/06/2010 (Plano de Cargos e Vencimentos da Câmara Municipal de Cambuquira) e quanto à lei complementar 47, de 12/05/2020 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Cambuquira/MG).	-	Informação fornecida quando for positiva a resposta do item anterior.
3.4.4. Neste período houve entrega de Declarações de Bens anuais dos servidores e vereadores? Registre se até a presente data foram entregues as declarações devidas.	NÃO	Houve entrega da Declaração de Bens, considerando que o § 1º do Artigo 11 do Regimento Interno estabelece como prazo final p/ entrega das declarações até 30/06/22.
3.4.5. Os servidores gozaram e receberam suas férias regulamentares?	SIM	Selma Barbosa Ferreira: Férias regulamentares referente ao período aquisitivo 01/01/2021 a 31/12/2021 e gozo de 06/06/2022 a 25/06/2022, com conversão de 1/3 (um terço) do período de férias (10 dias) em abono pecuniário, nos termos do art.120, §5º Lei Complementar nº47/2020. (requerimento 37/2022)
3.4.6. Ocorreu acúmulo de férias de servidores?	NÃO	
3.4.7. A Jornada de Trabalho tem sido cumprida conforme disposições estatutárias legais?	SIM	

3.4.8. Neste período ocorreram pedidos de licenças de servidores e vereadores atendendo aos requisitos legais (prazos e atestados médico)?	SIM	- Autorização de prestação de serviço em horário alternativo de Ana Paula Lemes Souza, nos dias 02/06/2022 e 21/06/2022. (requerimento 44/2022) - Licença de Dyego Augusto Soares, Assessor de Gabinete, em 02/06/2022; (requerimento 45/2022); - Licença médica de Vilma Pereira Ribeiro, Auxiliar de Serviços Gerais, de 02/06/2022 a 03/06/2022. (requerimento 46/2022) - Licença de Vilma Pereira Ribeiro, Auxiliar de Serviços Gerais, em 06/06/2022; (requerimento 48/2022); - Licença médica de Valdemar Maestrello Filho, Assessor Parlamentar, de 22/06/2022 a 23/06/2022 (requerimento 52/2022) - Licença médica de Jucilene Maria Ferreira, Agente Legislativa em 23/06/2022. (requerimento 53/2022). - Licença médica de Marial Cândido Murta Júnior, Vereador, de 24/06/2022 a 29/06/2022. (requerimento 54/2022). - Licença médica de Selma Barbosa Ferreira, em 29/06/2022. (requerimento 57/2022).
3.4.9. Neste período ocorreram desligamentos de servidores?	NÃO	
3.4.10. O setor mantém um fluxo de informações que assegure as operações (férias regulamentares, licenças com/sem remuneração, licença prêmio, progressões funcionais, nomeações e exonerações de servidores e outras) com repercussão contábil à contabilização em tempo hábil?	SIM	Verificação feita por amostragem.
3.4.11. O arquivamento da documentação do setor é realizado de forma simples e segura?	SIM	Verificação feita por amostragem.
3.4.12. O setor possui pasta funcional de cada servidor, com as respectivas anotações das ocorrências funcionais devidamente atualizadas?	SIM	Verificação feita por amostragem.

3.4.13. O Plano de Cargos e Vencimentos está sendo devidamente cumprido, conforme especificações abaixo: a) Têm sido realizadas as avaliações periódicas dos servidores em estágio probatório? Se necessário, apresentar observações. * b) Têm sido realizadas as avaliações periódicas dos servidores efetivos? Se necessário, apresentar observações. ** c) Houve progressões funcionais? Em caso positivo, especificá-las detalhadamente. d) Os processos de avaliação de desempenhos se encontram montados individualmente, ou seja, um para cada servidor, contendo todas as avaliações ocorridas até o período, conforme determina o artigo 25 da Lei Complementar 48/11?	SIM SIM NÃO SIM	a) Rafael Victor Castro Souza: <i>* Período de Avaliação: 01/06/21 a 30/11/21 (completou-se sem avaliação nesta competência);</i> <i>* Período de Avaliação: 01/12/21 a 31/05/22 (completou-se sem avaliação nesta competência).</i> Fábio Amado Rozendo Pinto: <i>* Período de Avaliação: 01/07/21 a 31/12/21 (completou-se sem avaliação nesta competência);</i> <i>* Período de Avaliação: 01/01/22 a 30/06/22 (não atingiu tempo hábil para avaliação funcional).</i> <i>** O tempo hábil para avaliação de servidores em estágio probatório encontra-se previsto no art. 22 da LC 25/2010.</i> b) Jucilene Maria Ferreira e Vilma Pereira Ribeiro: <i>* Período de 24/08/2020 a 23/08/2022 (não atingiu tempo hábil para avaliação funcional).</i> Ana Paula Lemes de Souza: <i>* Período de Avaliação: 01/04/2021 a 30/03/2023 (não atingiu tempo hábil para avaliação funcional).</i> <i>** O tempo hábil para avaliação de servidores efetivos encontra-se previsto no § 3º e 4º do art. 8º da LC 25/2010 (de 24 em 24 meses, no segundo semestre de cada ano).</i>
3.4.14. A Comissão de Controle Interno verificou a realização de despesas com folha de pagamento, observando se os valores gastos com vencimentos, subsídios, gratificações, abonos e auxílios são devidos e estão efetivamente corretos?	SIM	<i>Verificação feita por amostragem.</i>

3.4.15. A Comissão de Controle Interno verificou a realização de despesas com diárias, em atendimento à Lei Municipal 2.442, de 14/06/18, que “Dispõe sobre a regulamentação das diárias no âmbito do Poder Legislativo”, observando a entrega dos relatórios exigidos?	SIM	<i>* Cleiton de Sousa: Pagamento de despesas de locomoção e ½ diária para ir à cidade de Lavras representar o poder legislativo municipal em solenidade comemorativa do 247º aniversário da Polícia Militar de Minas Gerais. Data: 08/06/2022. Valor: R\$ 225,00 (diária) R\$344,10 (locomoção).</i> <i>* Paulo César Lemes: Pagamento de ½ diária para ir à cidade de Lavras representar o poder legislativo municipal em solenidade comemorativa do 247º aniversário da Polícia Militar de Minas Gerais. Data: 08/06/2022. Valor: R\$ 225,00 (diária).</i> <i>* Alexandre de Oliveira Evangelista: Pagamento de ½ diária para ir à cidade de Lavras representar o poder legislativo municipal em solenidade comemorativa do 247º aniversário da Polícia Militar de Minas Gerais. Data: 08/06/2022. Valor: Valor: R\$ 225,00 (diária).</i> <i>* Hélber Augusto Reis Borges: Pagamento de despesas de locomoção e de 01 (uma) diária para ir à cidade de Belo Horizonte, para tratar de assuntos relevantes do município de Cambuquira com a Deputada Estadual Ana Paula Siqueira. . Data: 07/06/2022 a 08/06/2022. Valor: R\$ 450,00 (diária).</i> <i>* Valdemar Maestrello Filho: Pagamento de ½ diária para ir à cidade de Lavras representar o poder legislativo municipal em solenidade comemorativa do 247º aniversário da Polícia Militar de Minas Gerais. Data: 08/06/2022 Valor: R\$ 225,00 (diária).</i> <i>* Paulo César Lemes: Pagamento de ½ diária para ir à cidade de Divinópolis para participar da cerimônia de entrega de viaturas à Polícia Militar, e anúncio do Programa de Inclusão de Egresso do Sistema Prisional. Valor: R\$ 225,00 (diária).</i> <i>* Valdemar Maestrello Filho: Pagamento de ½ diária para ir à cidade de Divinópolis para participar da cerimônia de entrega de viaturas à Polícia Militar, e anúncio do Programa de Inclusão de Egresso do Sistema Prisional. Valor: R\$ 225,00 (diária).</i> <i>* Guilherme Pompeu Gonçalves: Pagamento de despesas de locomoção e 03 diárias para ir à cidade de Belo Horizonte participar do curso “Alterações da Lei de Improbidade Administrativa conforme Lei 14.230 de 2021.”. Data: 21/06/2022 a 24/06/2022. Valor: R\$ 1.350,00(diária) R\$ 1001,30 (locomoção).</i> <i>* José Gonçalves da Silva: Pagamento de 03 diárias para ir à cidade de Belo Horizonte participar do curso “Alterações da Lei de Improbidade Administrativa conforme Lei 14.230 de 2021.”. Data: 21/06/2022 a 24/06/2022. Valor: R\$ 1.350,00(diária).</i> <i>* Celso Alves da Silva: Pagamento de 03 diárias para ir à cidade de Belo Horizonte participar do curso “Alterações da Lei de Improbidade Administrativa conforme Lei 14.230 de 2021.”. Data: 21/06/2022 a 24/06/2022. Valor: R\$ 1.350,00(diária).</i> <i>* Alexandre de Oliveira Evangelista: Pagamento de 03 diárias para ir à cidade de Belo Horizonte participar do curso “Alterações da Lei de Improbidade Administrativa conforme Lei 14.230 de 2021.”. Data: 21/06/2022 a 24/06/2022. Valor: R\$ 1.350,00(diária).</i>
--	-----	---

		* Cleiton de Sousa: Pagamento de despesas de locomoção e ½ diária para ir à cidade de Belo Horizonte para participar de reunião de gabinete do deputado Carlos Henrique. Data: 21/06/2022. Valor: R\$ 225,00 (diária) R\$ 1001,30 (locomoção). * Paulo César Lemes: Pagamento de ½ diária para ir à cidade de Belo Horizonte para participar de reunião de gabinete do deputado Carlos Henrique. Data: 21/06/2022. Valor: R\$ 225,00 (diária). * Valdinei Serafim da Cunha: Pagamento de ½ diária para ir à cidade de Belo Horizonte para participar de reunião de gabinete do deputado Carlos Henrique. Data: 21/06/2022. Valor: R\$ 225,00 (diária). * Valdemar Maestrelo Filho: Pagamento de ½ diária para ir à cidade de Belo Horizonte para participar de reunião de gabinete do deputado Carlos Henrique. Data: 21/06/2022. Valor: R\$ 225,00 (diária). * Paulo César Lemes: Pagamento de despesas de locomoção e 03 diárias para ir à cidade de Belo Horizonte participar do curso “Alterações da Lei de Improbidade Administrativa conforme Lei 14.230 de 2021.”. Data: 28/06/2022 a 01/07/2022. Valor: R\$ 1.350,00(diária) R\$ 1027,14 (locomoção). * Valdinei Serafim da Cunha: Pagamento de despesas de locomoção e 03 diárias para ir à cidade de Belo Horizonte participar do curso “Alterações da Lei de Improbidade Administrativa conforme Lei 14.230 de 2021.”. Data: 28/06/2022 a 01/07/2022. Valor: R\$ 1.350,00(diária). * Marcelo de Paula Barbosa: Pagamento de 03 diárias para ir à cidade de Belo Horizonte participar do curso “Alterações da Lei de Improbidade Administrativa conforme Lei 14.230 de 2021.”. Data: 28/06/2022 a 01/07/2022. Valor: R\$ 1.350,00(diária).
--	--	---

3.5. Administração do Serviço Público		
3.5.1. Existem mecanismos de controle de ligações interurbanas ou internacionais?	NÃO	<i>A Comissão sugere ao Presidente que tome providências para implantação deste controle.</i>
3.5.2. Existem mecanismos de controle de utilização de telefones móveis celulares para o interesse da administração pública ou para uso particular?	-	<i>A Câmara não dispõe de telefones celulares.</i>
3.5.3. A Câmara possui Home-Page Contas Públicas nos termos da Lei 9.755/98 e da Instrução Normativa no 28/99 do TCU? a) Demonstrativo bimestral da execução orçamentária; b) Orçamento Anual; c) Demonstrativo anual de receitas e despesas; d) Balanço orçamentário anual; e) Balanço Financeiro; f) Balanço Patrimonial; g) Demonstrativo das Variações Patrimoniais; h) Resumo dos instrumentos de contrato e aditivos; i) Relações mensais das compras realizadas.	SIM SIM SIM SIM SIM SIM SIM SIM SIM SIM	<i>A Câmara possui site oficial para publicações de contas públicas: www.camaracambuquira.mg.gov.br, assim como Portal da Transparência, no qual encontram-se publicadas as informações contábeis, financeiras, patrimoniais, de compras e de recursos humanos em tempo real. a) Este demonstrativo encontra-se disponível no link que remete às despesas e pode ser emitido para qualquer período desejado, inclusive bimestralmente; b) a g) Relatórios relativos ao exercício de 2021, sendo que os de 2022 somente serão publicados após o encerramento do exercício (ainda não encerrado).</i>
4. GESTÃO PATRIMONIAL		
4.1. Controle de Bens Móveis		
4.1.1. A Câmara possui um servidor responsável pelo controle dos bens patrimoniais?	SIM	<i>Chayanne Poliana Maciel – Coordenadora Administrativa</i>
4.1.2. Os procedimentos adotados para o registro analítico dos bens de caráter permanente (sistema informatizado, fichas, informações cadastrais) são eficientes?	SIM	
4.1.3. Os bens móveis são identificados através de plaquetas contendo o respectivo código?	SIM	<i>Verificação feita por amostragem.</i>
4.1.4. Os bens móveis possuem termos de responsabilidade?	SIM	<i>Verificação feita por amostragem.</i>
4.1.5. O setor responsável possui registro da movimentação dos bens?	SIM	<i>Verificação feita por amostragem.</i>
4.1.6. O setor responsável possui o controle de incorporações e desincorporações?	SIM	<i>Verificação feita por amostragem.</i>
4.1.7. A Comissão de Controle Interno realizou a conferência dos bens cadastrados c/ os itens fisicamente?	SIM	<i>Verificação feita por amostragem.</i>
4.1.8. Existe fluxo de informações que assegure as operações do setor de patrimônio à contabilização em tempo hábil?	SIM	
4.1.9. Existe identificação da ocorrência de mau uso dos bens, desperdícios e outras formas de mau aproveitamento de recursos?	NÃO	
4.1.10. Ocorreu a utilização de bens para fins particulares e não da administração pública?	NÃO	
4.1.11. O arquivamento da documentação do Controle Patrimonial está sendo feito de forma que facilite a sua localização e segurança?	SIM	
4.1.12. O sistema informatizado utilizado é confiável e atende às necessidades da Câmara, com a emissão de relatórios legais e gerenciais devidos?	SIM	
4.1.13. O setor elabora inventário analítico dos bens patrimoniais por conta contábeis, conforme orientação do MCASP (Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público), obrigatoriamente no final de cada exercício e facultativamente mediante solicitação dos setores interessados?	-	<i>Informação a ser fornecida posteriormente.</i>
4.1.14. Ocorreu a reavaliação dos bens, dos valores e do seu estado de conservação, com a emissão de relatório?	NÃO	<i>Não havia nesse período bens a serem reavaliados.</i>
4.1.15. Houve desincorporação de bens patrimoniais? Em caso positivo, informar a destinação.	NÃO	

4.1.16. O setor responsável promoveu o envio mensal à Contabilidade das movimentações de bens para conta contábil, conforme orientação do MCASP (Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público)?	SIM	<i>Enviado em 04/07/2022.</i>
4.1.17. Foram implantados os procedimentos de depreciação de bens patrimoniais, conforme orientação do MCASP (Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público)?	SIM	
4.2. Controle de Almoxarifado		
4.2.1. Ocorreram as anotações das entradas e saídas de materiais?	SIM	<i>Verificação feita por amostragem.</i>
4.2.2. Os materiais estão armazenados visando evitar a sua deterioração e mantendo a segurança dos mesmos?	SIM	<i>Verificação feita por amostragem.</i>
4.2.3. Os elementos de estoque estão de acordo com os registros das fichas de controle?	SIM	<i>Verificação feita por amostragem.</i>
4.2.4. O setor possui um controle de prazos de validade dos materiais perecíveis?	SIM	<i>Verificação feita por amostragem.</i>
4.2.5. O setor possui o controle de estoques mínimos e máximos, evitando-se a falta de produtos e o desperdício?	SIM	<i>Verificação feita por amostragem.</i>
4.2.6. O setor do almoxarifado realiza a conferência da liquidação das despesas com a aquisição de materiais, por ocasião dos recebimentos, com a respectiva conferência de valores, especificações, quantidades, cálculos e somas nos documentos comprobatórios, bem como o estado dos produtos adquiridos?	SIM	<i>Verificação feita por amostragem.</i>
4.2.7. O arquivamento da documentação do Controle de Almoxarifado está sendo realizado de forma que facilite a sua localização e segurança?	SIM	<i>Verificação feita por amostragem.</i>
4.2.8. O sistema informatizado utilizado é confiável e atende as necessidades da Câmara, com a emissão de relatórios legais e gerenciais devidos?	SIM	
4.2.9. O setor possui um servidor responsável?	SIM	<i>Portaria n.º 418, de 03/01/2022 – Rafael Victor Castro de Souza.</i>
4.2.10. Houve a elaboração de inventário anual dos itens em estoque por conta contábil, conforme orientação do MCASP (Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público) e o respectivo encaminhamento do mesmo à contabilidade para fins de registro contábil?	SIM	
4.2.11. Foi enviado à contabilidade o relatório contendo o somatório de entradas e saídas de produtos do almoxarifado, referente ao exercício, por conta contábil, conforme orientação do MCASP (Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público)?	-	<i>Relatório enviado ao final do exercício.</i>
4.2.12. Existem rotinas e manual de procedimentos para realização dos serviços de almoxarifado?	SIM	<i>Resolução n.º 581/06, de 16/11/2006.</i>
4.2.13. O setor responsável pelo Almoxarifado promoveu o envio mensal à Contabilidade das movimentações de materiais por conta contábil, conforme orientação do MCASP (Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público)?	SIM	<i>Enviado em 04/07/2022.</i>
4.3. Controle de Bens Imóveis/Obras		
4.3.1. Ocorreram despesas com obras que ocasionaram a obrigatoriedade no envio de informações via sistema SISOP? Se positivo anexar relatório descritivo dos itens enviados.	NÃO	
4.3.2. A Câmara Municipal disponibiliza mecanismos que garantam a segurança física de seus bens?	NÃO	<i>A Comissão solicita ao Presidente que tome, com urgência, providências neste sentido para segurança de seus bens.</i>
4.3.3. A Câmara Municipal formalizou prêmio seguro para seus bens visando à proteção do patrimônio público?	NÃO	<i>A Comissão solicita ao Presidente que tome, com urgência, providências neste sentido para segurança de seus bens.</i>
5. GESTÃO CONTÁBIL		
5.1. Os documentos da contabilidade são fidedignos?	SIM	<i>Verificação feita por amostragem.</i>
5.2. As despesas realizadas foram permitidas por lei?	SIM	
5.3. O contador observa os princípios contábeis e as determinações legais pertinentes?	SIM	<i>Verificação feita por amostragem.</i>

5.4. O setor possui a escrituração contábil dos livros “Diário” e “Razão”, com seus respectivos termos de abertura e encerramento autenticados com visto do Presidente e do contador, escriturados com a técnica das partidas dobradas, s/ folhas ou linhas em branco, s/ rasuras, borrões ou entrelinhas que os comprometam?	NÃO	<i>Os livros são escriturados em tempo real, mediante lançamentos automáticos no sistema informatizado utilizado pela Contabilidade da Câmara. Serão impressos e encadernados somente ao final do exercício, podendo, entretanto, suas informações, serem visualizadas a qualquer momento, via sistema informatizado, não havendo prejuízos neste sentido.</i>
5.5. Ocorre simultaneidade da escrituração nos sistemas Orçamentário, Financeiro e Patrimonial?	SIM	<i>Verificação feita por amostragem.</i>
5.6. As movimentações contábeis estão sendo lançadas em tempo real, com fechamentos mensais em sistema informatizado (CONT), sendo concluídos até o dia 20 do mês subsequente?	SIM	
5.7. Existe pontualidade na escrituração contábil, utilizando-se o regime de competência para o registro da despesa e o de caixa para a receita?	SIM	
5.8. As demonstrações contábeis possuem veracidade dos dados constantes, refletindo a realidade dos fatos?	SIM	<i>Verificação feita por amostragem.</i>
5.9. A Comissão de Controle Interno realizou o confronto entre os saldos dos demonstrativos contábeis com os dos relatórios emitidos por outros setores, tais como almoxarifado, controle de patrimônio etc.?	SIM	<i>Verificação feita por amostragem.</i>
5.10. A contabilidade elabora e entrega pontualmente a SEFIP à Caixa Econômica Federal, conforme data prevista em lei (até o sétimo dia do mês seguinte)?	SIM	<i>SEFIP 06/22: enviada em 04/07/2022.</i>
5.11. A contabilidade elabora e entrega a RAIS e o DIRF (anual)?	-	<i>Informação fornecida anteriormente.</i>
5.12. A Comissão de Controle Interno verificou a retenção e a devida contabilização de impostos e contribuições (IRRF, INSS) sobre os pagamentos efetuados a pessoas jurídicas e físicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral?	SIM	
5.13. O setor realizou o repasse dos valores descontados de vereadores e servidores (recolhimento à Previdência, IRRF e outros descontos autorizados), assim como de rentabilidade de aplicações financeiras da Câmara, aos seus respectivos beneficiários e ao Executivo Municipal?	SIM	
5.14. As publicações foram juntadas aos seus respectivos empenhos referentes a despesas com publicidade?	-	
5.15. A Comissão de Controle Interno realizou os cálculos semestralmente para verificação do percentual das despesas com pessoal do Poder Legislativo, em face dos seguintes limites legais: a) Despesa com pessoal inferior a 6% da receita corrente líquida do município (Art. 20, III, “a”, Lei Complementar 101/2000 - LRF). b) Desp. com folhas de pagamento da Câmara não superior a 70% da receita (Art. 29-A, § 1o, CF). c) Desp. com remuneração vereadores não superior a 5% da receita municipal (Art. 29, VII, CF). d) Subsídio individual do vereador não superior a 30% do subsídio do deputado estadual (Art. 29, VI, “b”, CF).	-	<i>A Comissão verificou que a Câmara atendeu a todos os percentuais de despesa com pessoal, conforme legislação vigente e abaixo especificado: a) Percentual Permitido: 6,00%; Percentual Realizado: 1,98%. b) Percentual Permitido: 70,00%; Percentual Realizado: 51,10%. Na base de cálculo da receita foram considerados os repasses de recursos efetuados no período de janeiro a junho/2022. Nas despesas foram incluídas as obrigações patronais. c) Percentual Permitido: 5%; Percentual Realizado: 0,80%. d) Subsídio do Deputado Estadual: R\$ 25.322,25; 30% do Deputado Estadual: R\$ 7.596,68; Subsídio do Vereador e do Presidente: R\$ 3.174,99.</i>

5.16. Houve a elaboração, encaminhamento e publicação de relatórios exigidos por lei? a) Relatório bimestral da execução orçamentária (Art. 165, § 3º, da CF, Art. 74, XXI e Art. 165, parágrafo único, da LOM, e Art. 52 da LRF): publicação no prazo de 30 dias após o final do bimestre e encaminhamento ao Executivo? b) Balanço mensal relativo aos recursos recebidos e às despesas realizadas no mês e apresentação ao Plenário? (Art. 36 inc. VII do Regimento Interno) c) Balanço trimestral de despesas com publicidade (Constituição Estadual, art. 17, parágrafo único)?	SIM SIM SIM -	<i>Publicações realizadas no site da Câmara Municipal: www.camaracambuquira.mg.gov.br, mais especificamente no Portal da Transparência.</i> <i>a) Relatório disponível no Portal da Transparência da Câmara Municipal, podendo ser emitido a qualquer momento e por qualquer período, inclusive, bimestralmente.</i> <i>b) Relatório elaborado pela Contabilidade, apresentado ao Plenário em 11/07/22 e publicado no Portal da Transparência em 11/07/22 sendo republicado em 29/09/2022 por perda de hd de backup conforme laudo técnico.</i> <i>c) Relatório apresentado ao final do trimestre e publicado no Portal da Transparência.</i>
5.17. Houve a elaboração e envio à contabilidade da Prefeitura Municipal, para fins de consolidação das contas municipais, dos relatórios contábeis e financeiros mensais?	SIM	<i>Enviado via e-mail em 19/07/2022.</i> <i>Remetente: contabilidade@camaracambuquira.mg.gov.br</i> <i>Destinatário: contabilidade@cambuquira.mg.gov.br</i>
5.18. Houve a elaboração e envio à contabilidade da Prefeitura Municipal, para fins de consolidação das contas municipais, dos relatórios contábeis e financeiros anuais?	-	<i>Informação a ser fornecida no final do exercício.</i>
5.19. O profissional responsável pela contabilidade é qualificado e possui habilitação legal de contador, estando em dia com sua documentação junto ao Conselho Regional de Contabilidade e à Prefeitura Municipal, em caso de autônomo?	SIM	<i>A funcionária Selma Barbosa Ferreira possui registro MG-082135/O-0 e encontra-se em situação regular.</i>
5.20. A contabilidade possui sistema informatizado confiável, que atenda às necessidades da entidade e que evidencie em seus registros o montante dos créditos orçamentários abertos, a despesa empenhada, a realizada, as dotações disponíveis, entre outras informações?	SIM	
5.21. O arquivamento da documentação da gestão contábil está sendo feito de forma que facilite a sua localização e segurança?	SIM	<i>Verificação feita por amostragem.</i>
5.22. Houve despesas empenhadas na dotação “Despesas de Exercícios Anteriores” (Lei 4.320/64)?	NÃO	
5.23. Neste período ocorreram despesas a título de obrigações patronais, repassadas ao INSS? Caso positivo, informar o valor repassado, verificando se o mesmo está correto.	SIM	<i>- Obrigações patronais, referente a 06/22, repassadas ao INSS no mês 07/22. Valor: R\$ 13.378,21.</i>
5.24. Foi elaborada e enviada, anualmente, a DCTF do Poder Legislativo?	-	<i>Informações fornecidas anteriormente.</i>
5.25. Foi elaborado e publicado no prazo legal (45 dias após a data-base) o Relatório de Gestão Fiscal da Câmara Municipal?	SIM	<i>Relatório elaborado semestralmente e publicado em 29/07/2022, porém republicado em 29/11/2022 por perda de hd de backup do servidor do portal de transparência conforme laudo técnico.</i>
5.26. Foram enviados, semestralmente, os dados solicitados pelo SICONFI do Poder Legislativo? (Prazo: 30 dias após a data-base)	SIM	<i>Cálculos realizados semestralmente após a confecção do relatório de gestão fiscal, e enviado em 29/07/2022.</i>
5.27. Houve fatos que causaram danos ao erário público? Se positivo, especificar as sindicâncias, inquéritos e processos administrativos ou tomadas de contas especiais instauradas no período e os respectivos resultados, indicando números, causas, datas da instauração e de comunicação ao TCE/MG.	NÃO	
5.28. O Controle Interno tomou conhecimento de alguma irregularidade ou ilegalidade passível de representação ao TCE? Em caso positivo, apurar os fatos e as providências devidas.	NÃO	
5.29. Têm sido enviados, mensalmente, ao Tribunal de Contas de Minas Gerais, os arquivos relativos ao SICOM – Módulo Acompanhamento Mensal (Sistema Informatizado de Contas dos Municípios), nos termos da IN TCE/MG 03/15, de 25/11/15?	SIM	<i>Prazo IN 03/15 (último dia subsequente ao de referência).</i> <i>* Enviado dentro do prazo: 19/07/2022 .</i>

5.30. Têm sido enviados, mensalmente, ao Tribunal de Contas de Minas Gerais, os arquivos relativos ao SICOM – Módulo Balancete Contábil Mensal, nos termos da IN TCE/MG 03/15, de 25/11/15?	SIM	Prazo IN 03/15 (último dia subsequente ao de referência). * Enviado em 19/07/2022.
5.31. Têm sido enviados, ao final do exercício, para o Tribunal de Contas de Minas Gerais, os arquivos relativos ao SICOM – Módulo Balancete Encerramento (Sistema Informatizado de Contas dos Municípios) nos termos da IN TCE/MG 03/15, de 25/11/15?	-	Prazo IN 03/15: 15 de fevereiro do exercício subsequente ao de referência.
5.32. Têm sido enviados, mensalmente, ao Tribunal de Contas de Minas Gerais, os arquivos relativos ao SICOM – Módulo Folha de Pagamento Mensal (módulo FLPG), nos termos da IN TCE/MG 04/15, de 09/12/15?	SIM	Prazo IN 03/15: último dia subsequente ao de referência. * Enviado dentro do prazo: 07/07/2022
5.33. Encontram-se implantados os procedimentos exigidos pela legislação em vigor relativos à divulgação de informações de despesas e compras no Portal da Transparência?	SIM	A Câmara dispõe de software p/ alimentação de informações, em tempo real, no Portal da Transparência, no site do Poder Legislativo.
5.34. Ocorreu a renegociação de dívidas para com o Instituto Nacional do Seguro (INSS)? Em caso positivo indique: o valor do débito, os critérios utilizados para correção e amortização de parcelas, assim como outros critérios de pagamento pactuados?	NÃO	Não há dívidas a serem negociadas.
5.35. A Contabilidade está efetuando a movimentação mensal com os lançamentos patrimoniais (almoxarifado, patrimônio, provisões etc.), conforme orientação do MCASP (Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público)?	SIM	
5.36. O sistema informatizado de contabilidade atende as exigências legais e se encontra adaptado para fins de lançamento e emissão de relatórios nos termos do MCASP (Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público)?	SIM	
5.37. Foram impressos, mensalmente, os Balancetes Contábeis (Balancete Patrimonial e Balancete de Verificação), para fins de encerramento mensal da movimentação contábil?	SIM	
5.38. Foram enviados, ao final do exercício, ao Tribunal de Contas de Minas Gerais, os arquivos relativos ao SICOM Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (Sistema Informatizado de Contas dos Municípios), nos termos da IN 03/15, de 25/11/15?	-	Prazo: Até o dia 31/03 do exercício subsequente, nos termos da IN TCE/MG 03/15, de 25/11/2015.
5.39. Foram disponibilizadas, dentro do prazo legal, à Prefeitura Municipal, as informações contábeis, orçamentárias e fiscais por meio de layout definido para a MSC (Matriz de Saldos Contábeis), conforme Portaria STN n.º 117/19?	SIM	Prazo da Portaria 549/18: último dia do mês subsequente ao mês de referência. As Matrizes de Saldos Contábeis, ref. a 06/22, foram enviadas ao Executivo em 19/07/22, dentro do prazo legal. Remetente: contabilidade@camaracambuquira.mg.gov.br Destinatário: contabilidade@cambuquira.mg.gov.br; thiago.targetgestaopublica@gmail.com
5.40. Foram enviados, anteriormente ao envio do SICOM - Módulo Acompanhamento Mensal (competência dezembro), os extratos bancários das contas ativas, relativos ao mês de dezembro, e/ou o último extrato do mês de movimentação, quando as contas foram inativadas, nos termos do Comunicado 24/2021?	-	Informação a ser fornecida na competência de dezembro de cada ano. Prazo IN 03/15: último dia subsequente ao de referência.

Cambuquira (MG), 27 de dezembro de 2022.

COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO:

Jucilene Maria Ferreira
Presidente

Rafael Victor C. de Souza
Secretário

Valdinei Serafim da Cunha
Componente

Celso Alves da Silva
Componente

Alexandre de Oliveira Evangelista
Componente